Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0178/19
PLL Nº 090/19

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 302 /19 – CCJ
AO PROJETO E À EMENDA Nº 01

Inclui a efeméride Dia Municipal do Amor Próprio no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, no dia 28 de fevereiro, e dá outras providências.

Vêm a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe e a Emenda nº 01, ambos de autoria do vereador Cláudio Conceição.

A Procuradoria da Casa, na manifestação da fls. 07, considerou que a matéria se insere no âmbito de competência municipal e não constatou óbice jurídico à tramitação, em relação ao artigo primeiro. No que tange aos artigos segundo e terceiro, verificou a ingerência indevida em atividade privada, e a incidência do inciso V do Precedente Legislativo nº 01, respectivamente.

Desta forma, o Autor da Proposição apresentou a Emenda nº 01 para correção das imperfeições apontadas.

Em seguida, o Projeto foi encaminhado à CCJ para parecer, designando-se como Relator o Vereador que este subscreve.

É o relatório, sucinto.

Tendo em vista a mencionada correção, afirmou que o Projeto em tela enquadrou-se nos parâmetros constitucionais e legais exigidos para sua regular tramitação.

Sendo assim, concluímos pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para tramitação do Projeto e da Emenda nº 01.

Sala de Reuniões, 3 de outubro de 2019.

Vereador Márcio Bins Ely,
Relator.

PARECER Nº 302 /19 – CCJ
AO PROJETO E À EMENDA Nº 01

Aprovado pela Comissão em 15/10/2019

Vereador Ricardo Gomes – Presidente

EM LICENÇA
Vereador Clàudio Janta

Vereador Cassio Trogildo – Vice-Presidente

Vereador Mendes Ribeiro

Vereador Adeli Sell

Vereador Reginaldo Pujol
Joninho do taxi

/LS